

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**
2 **CEAS/SC.** Aos nove dias do mês de outubro de 2018, na Secretaria de Estado de
3 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 8º Reunião Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC
5 do ano de dois mil e dezoito, gestão 2017-2019. A Reunião Plenária contou com a
6 presença dos **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE**
7 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira
8 Titular Sandra Regina da Silva Coimbra representante da Secretaria de Estado de
9 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Emanuella de
10 Oliveira Borges representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho
11 e Habitação – SST; Conselheira Titular Jadna Cristina Mendes Honório representante
12 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST;
13 Conselheira Suplente Ketryn Fabiana Cidade representante da Secretaria de Estado
14 da Educação – SED. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE**
15 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheiro
16 Titular Presidente Roque Heitor Gonçalves representante dos Usuários; Conselheiro
17 Titular Sidnei Pavesi representante da Federação Catarinense de Entidades de e Para
18 Cegos - FECEC; Conselheira Titular Nanci Cecília de Oliveira Veras representante do
19 Conselho Regional de Psicologia – CRP 12ª Região; Conselheira Titular Maria Sonia
20 de Pellegrin Warken representante da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e
21 Educação – SERTE; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes Gonçalves representante
22 da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheira Titular Francine Cardoso da Silva
23 representante do Instituto Padre Vilson Groh; Conselheira Titular Cleide Terezinha de
24 Oliveira representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12ª
25 Região; Conselheira Suplente Maristela Vieira representante do Conselho Regional de
26 Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO 10. **Outros**
27 **Participantes:** Ana Carolina Rosa Pires – Apoio CEAS/SC. Após levantamento e
28 confirmação do Quorum Regimental o Presidente Roque Heitor Gonçalves iniciou a
29 presente Reunião. **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09 DE OUTUBRO DE**
30 **2018:** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência
31 Social – CEAS/SC, o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais,
32 **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes** para a
33 **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 09/10/2018, terça-feira, com início às**
34 **13h00min em primeira convocação e às 13h15min em segunda convocação,** com
35 previsão de término para as 18h, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de
36 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos,
37 nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0784, para deliberarem sobre a
38 seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação**
39 **das Justificativas dos Conselheiros Ausentes; 3- Leitura e Aprovação da Ordem**
40 **do Dia; 4- Leitura e Aprovação da Ata da Plenária Descentralizada de Criciúma**
41 **do dia 11-09; 5- MINUTA Ofício Circular CEAS/SC nº 004/2018; 6- MINUTA de**
42 **Resolução de Criação da Comissão de Monitoramento às Deliberações das**
43 **Conferências de Assistência Social; 7- Leitura e Aprovação da Ata da Plenária**
44 **Ordinária do dia 14-02-2017; 8- Leitura e Aprovação da Ata da Plenária**
45 **Extraordinária do dia 07-03-2017; 9- Deliberação do Encontro de Apoio Técnico**
46 **do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sobre Controle Social; 10-**
47 **Deliberação para Reunião Regional CNAS e CEAS - Região Sul e Sudeste - 27 e**
48 **28 de novembro de 2018; 11- Deliberação sobre reunião Trimestral do CNAS 10**
49 **de dezembro; 12- Momento das Comissões; 13- Informes Gerais. Seguindo a**
50 **pauta: Aprovação das Justificativas dos Conselheiros Ausentes:** Conselheiro
51 Titular Andre Schafer representante do Movimento Nacional da População de Rua –
52 MNPR; Conselheira Titular Patrícia de Lourdes Pureza de Souza representante da
53 Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC; Conselheira Titular Cristiane do
54 Amaral Li Bittencourt representante da Fundação Catarinense de Educação Especial –

55 FCEE; Conselheira Suplente Mariana Vidal Foltz representante da Secretaria de
56 Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular
57 Fabiana Vieira representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.
58 **Justificativas aprovadas por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Leitura e Aprovação**
59 **da Ordem do Dia:** Após algumas contribuições ordem do dia aprovada da seguinte
60 forma: 1- **Levantamento do Quorum Regimental;** 2- **Aprovação das Justificativas**
61 **dos Conselheiros Ausentes;** 3- **Leitura e Aprovação da Ordem do Dia;** 4- **Leitura**
62 **e Aprovação da Ata da Plenária Descentralizada de Criciúma do dia 11-09-2018;**
63 **5- MINUTA Ofício Circular CEAS/SC nº 004/2018;** 6- **MINUTA de Resolução de**
64 **Criação da Comissão de Monitoramento às Deliberações das Conferências de**
65 **Assistência Social;** 7- **Leitura e Aprovação da Ata da Plenária Ordinária do dia**
66 **14-02-2017;** 8- **Leitura e Aprovação da Ata da Plenária Extraordinária do dia 07-**
67 **03-2017;** 9- **Deliberação sobre Nota de Repúdio do CEAS sobre Cofinanciamento**
68 **Estadual;** 10- **Deliberação sobre Ofício para CNAS sobre situação cão guia;** 11-
69 **Deliberação do Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência**
70 **Social – FNAS sobre Controle Social;** 12- **Deliberação para Reunião Regional**
71 **CNAS e CEAS - Região Sul e Sudeste - 27 e 28 de novembro de 2018;** 13-
72 **Deliberação sobre reunião Trimestral do CNAS 10 de dezembro;** 14- **Deliberação**
73 **sobre representação do CEAS na CIB 08-11-2018;** 15- **Deliberação sobre**
74 **representação do CEAS no Evento do Bolsa Família 24, 25 e 26 de outubro em**
75 **Fpolis;** 16- **Deliberação sobre representação do CEAS no Seminário Estadual da**
76 **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS 29 e 30 de novembro em**
77 **Criciúma;** 17- **Momento das Comissões;** 18- **Informes Gerais: a) Retorno sobre**
78 **Apoio Técnico aos CEAS em Brasília Acórdão TCU;** b) **Retorno sobre Apoio**
79 **Técnico aos Conselhos FNAS.** Seguindo a pauta, **Aprovação da Ata da Plenária**
80 **Ordinária Descentralizada de 11-09-2018:** A SE Patrícia Gasparetto da Silva informa
81 que encaminhou a Ata para os Conselheiros para uma leitura prévia e realizou as
82 alterações solicitadas via e-mail pela Conselheira Cleide Terezinha de Oliveira. Após
83 alguns apontamentos, **ata aprovada por unanimidade.** Dando seqüência à pauta,
84 **MINUTA Ofício Circular CEAS/SC nº 004/2018:** A SE Patrícia contextualiza
85 informando que na Reunião de Comissão de Acompanhamento aos Conselhos
86 Municipais de Assistência Social - CMAS receberam um ofício do MDS que solicitava
87 ao CEAS a elaboração de orientações aos municípios referente ao PPA, logo após em
88 reunião de Comissão de Política surgiu uma demanda de elaboração de ofício aos
89 municípios referente as responsabilidades enquanto Controle Social da Política de
90 Assistência Social, diante disso foi deliberado reunião conjunta das referidas
91 comissões e de Normas para a elaboração de um documento único com orientações.
92 Uma reunião conjunta das Comissões de Política, Norma e Acompanhamento aos
93 CMAS foi convocada, no entanto, compareceram apenas os Conselheiros Sidnei e
94 Roque. A SE elaborou uma minuta e encaminhou a todos(as) os(as) conselheiros(as)
95 via e-mail para contribuições para ser apreciado em plenária. Após alguns
96 apontamentos, **minuta de ofício construída da seguinte forma:** *Cumprimentando-os*
97 *(as) cordialmente, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de*
98 *suas atribuições regimentais vem por meio deste, realizar as seguintes orientações*
99 *referentes ao Controle Social da Política de Assistência Social: De acordo com a NOB*
100 *SUAS 2012 (Resolução CNAS nº 33/2012) os Conselhos de Assistência Social*
101 *possuem entre suas atribuições: normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e*
102 *fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de*
103 *assistência social prestados pela rede socioassistencial. Para além do citado, em seus*
104 *artigos 120 e 121 a referida norma traz que: Art. 120. Os Conselhos devem planejar*
105 *suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do*
106 *controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. §1º O*
107 *planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da*
108 *gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.*
109 *Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser*

110 observadas as seguintes atribuições precípuas (entre outras): VIII – participar da
111 elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano
112 Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem
113 como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência
114 social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os
115 oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência
116 social; IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os
117 ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios
118 socioassistenciais do SUAS; Sendo assim, os Conselhos de Assistência Social devem
119 acompanhar a elaboração das peças orçamentárias para que essas contenham
120 definição de diretrizes, objetivos e metas; previsão da organização das ações,
121 provisão dos recursos, definição da forma de acompanhamento das ações e a revisão
122 crítica das propostas, dos processos e dos resultados. Deste modo a previsão
123 orçamentária deverá estar em conformidade com os artigos 46, 47 e 118 da NOB
124 SUAS 2012 e em observância ao Decreto nº 5.085/2004, que define as ações
125 continuadas de Assistência Social. Portanto, o CEAS enfatiza que é de suma
126 importância que o orçamento para a Assistência Social previsto no PPA (Plano
127 Plurianual) se mantenha ou tenha crescimento no exercício de 2019, para que não
128 tenhamos perdas irreparáveis na execução e nos avanços da política. Em regime de
129 votação, **minuta aprovada por unanimidade.** Seguindo a pauta, **MINUTA de**
130 **Resolução de Criação da Comissão de Monitoramento às Deliberações das**
131 **Conferências de Assistência Social:** A SE Patrícia realiza a leitura da minuta de
132 resolução que regulamenta o funcionamento da Comissão de Monitoramento das
133 Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social. O Conselho Estadual
134 de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária
135 de 11 de outubro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são
136 conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência
137 Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual
138 nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência
139 social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.
140 **RESOLVE: Art. 1º** Regular o funcionamento da Comissão de Monitoramento
141 das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social. **Art. 2º** A
142 Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de
143 Assistência Social compõe-se de 6 (seis) membros, com representação paritária,
144 eleitos pela Plenária do CEAS, dentre eles 1 (um) Coordenador e 1 (um) Coordenador
145 Adjunto. § 1º Os Coordenadores da Comissão exercerão esta função por período de 1
146 (um) ano, permitida uma única recondução. § 2º Na ausência do Coordenador da
147 Comissão, o Coordenador Adjunto assume suas funções. § 3º Na ausência do
148 Coordenador e respectivo Adjunto, os Conselheiros que compõem a Comissão
149 escolherão um de seus membros para assumir as funções de coordenação daquela
150 reunião. § 4º O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o mandato do
151 Colegiado. **Art. 3º** A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências
152 Estaduais de Assistência Social se reunirá por convocação do(a) Presidente do CEAS
153 bimestral ou extraordinariamente. **Art. 4º** A Comissão instalar-se-á e discutirá as
154 matérias que lhes forem pertinentes, com quórum, mínimo de 4 (quatro) membros. §
155 1º O(a) Conselheiro(a), quando convocado, deverá confirmar sua participação nas
156 reuniões da Comissão à Secretaria Executiva, com até 5 (cinco) dias de antecedência
157 da reunião. § 2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no
158 parágrafo anterior, a Secretaria Executiva do CEAS/SC, com anuência do respectivo
159 Coordenador, cancelará a reunião da Comissão. § 3º Perderá o mandato na Comissão
160 o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, devendo a
161 Plenária do CEAS/SC eleger seu substituto. **Art. 5º** Aos demais Conselheiros do
162 CEAS/SC é facultado participar das reuniões da Comissão, com direito a voz.
163 **Parágrafo Único:** Poderão participar das reuniões da Comissão, pessoas convidadas,
164 a critério da Comissão, com direito a voz. **Art. 6º** A Comissão deverá relatar as

165 discussões e as questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária. **Art. 7º** O
166 relato do trabalho realizado pela Comissão será feito na Plenária, para discussão e
167 deliberação. **Art. 8º** Aos Coordenadores da Comissão compete: I- Elaborar e divulgar
168 aos demais integrantes a pauta das reuniões; II- Coordenar as reuniões; III- Pleitear
169 junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-
170 operacional da Comissão; IV- Articular com os demais Conselheiros (as) do CEAS e
171 órgão gestor da Política de Assistência Social, para tratar de assuntos correlatos à
172 matéria de interesse da Comissão; V- Convidar gestores, técnicos, especialistas e
173 outros, de acordo com a necessidade e temas a serem tratados; VI- Decidir junto a
174 Mesa Diretora, ou a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos
175 Conselheiros; VII- Exercer o direito do voto de qualidade. **Art. 9** A Comissão de
176 Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social
177 tem as seguintes competências: I. Propor metodologia para ser utilizada em cada
178 Conferência Estadual de Assistência Social como estratégia fundamental para o
179 acompanhamento e monitoramento continuado das deliberações; II. Desenvolver a
180 avaliação e o monitoramento das deliberações das Conferências Ordinárias e
181 Extraordinárias Estaduais de Assistência Social, a partir da IX Conferência Estadual de
182 Assistência Social; III. Recomendar aos Conselhos de Assistência Social orientações e
183 instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de
184 Assistência Social; IV. Propor temas para as Conferências Estaduais de Assistência
185 Social; V. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do
186 CEAS. **Art. 10** Para o acompanhamento e monitoramento das deliberações, a
187 Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de
188 Assistência Social adotará as seguintes estratégias: I. promover estudos de análise
189 das deliberações implementadas, em andamento e não implementadas, elaborando
190 uma síntese a ser submetida à Plenária do CEAS semestralmente; II. propor grupos
191 de trabalho, consultorias, pesquisas, debates e outras iniciativas inerentes a assuntos
192 de sua competência; III. levantar normativas pertinentes às deliberações; IV. utilizar
193 dados do Censo SUAS, bem como outros indicadores pertinentes às deliberações; V.
194 divulgar informações sobre o processo de acompanhamento e monitoramento; VI.
195 propor ações conjuntas e parcerias, nas três esferas de governo; VII. propor ações
196 conjuntas e parcerias com a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social e
197 outros atores implicados. **Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua
198 publicação. Após alguns apontamentos, em regime de votação, **minuta de resolução**
199 **aprovada por unanimidade. Composição da Comissão:** Andre Schafer
200 (Coordenador); Jadna Cristina Mendes Honório (Coordenadora Adjunta); Roque Heitor
201 Gonçalves; Francine Cardoso da Silva; Sandra Regina da Silva Coimbra; Ketryn
202 Fabiana Cidade. A SE Patrícia informa que foi deliberado pela comissão a elaboração
203 de um ofício questionando o CNAS as possíveis consequências da não realização da
204 Conferência de Assistência Social no ano de 2019. Próxima Reunião da Comissão
205 agendada para dia 04 de dezembro de 2018. Seguindo a pauta, **Leitura e Aprovação**
206 **da Ata da Plenária Ordinária do dia 14-02-2017 e Leitura e Aprovação da Ata da**
207 **Plenária Extraordinária do dia 07-03-2017:** O Presidente contextualiza informando
208 que as atas não passaram pela plenária devido a ausência de gestão do CEAS no
209 período posterior até a posse da nova gestão que aconteceu no dia 05 de junho de
210 2017. Foi encaminhado um ofício a COJUR/SST solicitando orientações, pois a ata é
211 da gestão passada, a atual são pessoas diferentes (em sua maioria) e que não
212 participaram das referidas reuniões. A SE Patrícia informa que a COJUR respondeu
213 ao CEAS, porém não foi suficientemente esclarecedor. Diante disso, a mesa diretora
214 deliberou o encaminhamento de um ofício à COJUR solicitando a presença de algum
215 representante na presente reunião plenária para esclarecimentos. A COJUR elaborou
216 uma Comunicação Interna – C.I nº 295/2018 ao Gabinete da Secretaria de Estado de
217 Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST que foi encaminhada ao CEAS através
218 do ofício GABS/SST 626/2018. A SE Patrícia realiza a leitura da C.I nº 295: *Senhora*
219 *Secretária, Reporto-me ao ofício CEAS/SC nº 79/2018, oriundo do Conselho Estadual*

220 de Assistência Social (CEAS), no qual faz referência aos Ofícios COJUR/SST nº
221 031/2018 e 033/2018, e solicita presença da COJUR na próxima plenária do
222 mencionado Conselho. De início, salienta-se que os ofícios referidos foram elaborados
223 por esta Consultoria Jurídica (COJUR) como respostas aos Ofícios CEAS/SC nº
224 01/2018 e 42/2018, os quais continham questionamentos jurídicos que foram
225 respondidos nos termos dos expedientes em anexo. É função desta COJUR prestar
226 assessoramento jurídico aos órgãos internos e vinculados a esta Secretaria, que
227 possui a responsabilidade de assegurar a infraestrutura necessária ao funcionamento
228 do Conselho. Contudo, diante do exposto volume de trabalho e da escassez de
229 recursos humanos para atender a demanda desta COJUR, bem como a proximidade
230 da reunião e da referida solicitação, inviabilizam qualquer programação para
231 comparecimento na próxima reunião do CEAS. Ademais, a simples pretensão de
232 comparecimento à reunião, em tão curto espaço de tempo, feriria a isonomia de
233 tratamento com prejuízo a outras demandas existentes nesta Consultoria. Não se
234 verifica qualquer óbice, contudo, que o CEAS formule sua consulta por escrito, que
235 será oportunamente respondida por esta COJUR, observando-se a ordem cronológica
236 das demandas existentes nesta Consultoria. Desta forma, e considerando as
237 atribuições legais que nos são impostas, solicita-se que seja comunicado ao CEAS a
238 impossibilidade de comparecimento desta COJUR na próxima reunião plenária,
239 permanecendo esta Consultoria à disposição, como sempre esteve para prestar os
240 esclarecimentos jurídicos que se façam necessários. Assinado pelo Consultor Jurídico
241 Marcello José Garcia Costa Filho. A SE Patrícia realiza a leitura do Ofício GABS/SST
242 nº 626/2018: Senhor, Reportamo-nos ao Ofício CEAS nº 079/2018, Processo SST
243 7137/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que solicita o
244 comparecimento da Consultoria Jurídica – COJUR/SST a reunião plenária que será
245 realizada no dia 09/10/2018, com objetivo sanar as pendências no entendimento das
246 orientações fornecidas por este órgão de assessoramento jurídico. Informamos que
247 recebemos a Comunicação Interna nº 295, datada de 05/10/2018 da Consultoria
248 Jurídica manifestando-se pela impossibilidade de comparecimento a referida plenária.
249 Com relação a consultas jurídicas, as mesmas poderão ser feitas por escrito, que
250 serão oportunamente respondidas pela COJUR, observando-se a ordem cronológica
251 dos processos. Assinado pela Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e
252 Habitação, Sra. Romanna Remor. O Presidente Roque informa que agendou uma
253 reunião do Consultor Jurídico, Secretaria Executiva do CEAS e Vice-Presidente
254 Sandra no dia 11 de outubro de 2018. Após um breve debate, diante de apenas um
255 voto a favor e muitas abstenções, foi sugerido a solicitação de orientação ao CNAS
256 referente a essa situação antes de aprovar ou não as atas, citando a votação na
257 plenária de hoje juntamente com a contextualização de todo o processo. **Sugestão**
258 **aprovada por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Deliberação sobre Nota de Repúdio**
259 **do CEAS sobre Cofinanciamento Estadual:** A SE Patrícia realiza a leitura das
260 contribuições da Conselheira Cleide Terezinha de Oliveira e Sandra Regina da Silva
261 Coimbra no texto da Nota de Repúdio. Após alguns apontamentos do pleno e
262 esclarecimentos realizados pelo Sr. Ivanor Alberti – Gente do GFEAS, nota de repúdio
263 construída da seguinte forma: **NOTA REPÚDIO AOS CORTES NO FEAS/SC –**
264 **COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2018. O Conselho de Assistência Social de**
265 **Santa Catarina - CEAS/SC, de acordo com o uso das competências e das atribuições**
266 **que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que**
267 **dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado e institui o Conselho**
268 **Estadual de Assistência Social CEAS/SC; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de**
269 **Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe**
270 **sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; em seu artigo 13,**
271 **dispõe que compete aos Estados cofinanciar por meio de transferência automática, o**
272 **aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência**
273 **social em âmbito regional ou local e ainda a destinação de recursos financeiros aos**
274 **Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais;**

275 **CONSIDERANDO** a Resolução da CIB nº 005, de 12 de julho de 2018 e Resolução do
276 CEAS nº 13, de 02 de agosto de 2018 que aprova valores, critérios, prazos e
277 procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de
278 Assistência Social de Santa Catarina- FEAS/SC, para o cofinanciamento dos Serviços
279 da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais no
280 exercício de 2018 num montante de R\$ 29.473.445,00 (vinte nove milhões,
281 quatrocentos e setenta e três mil reais e quatrocentos e quarenta e cinco reais);
282 **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Fazenda, até a data de 23 de agosto
283 de 2018, disponibilizou somente o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de
284 reais) para cofinanciamento das Proteções Social Básica e Proteção Social Especial
285 de Média Complexidade da Assistência Social de Santa Catarina, de acordo com o
286 exposto na Resolução da CIB nº 006, de 23 de agosto de 2018 e Resolução do CEAS
287 nº 16, de 11 de setembro de 2018 que retifica a Resolução do CEAS nº 13/2018 que
288 aprova valores, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais,
289 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina- FEAS/SC, para
290 o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
291 de Média Complexidade no exercício de 2018; **CONSIDERANDO** as datas limites para
292 empenhamento e pagamento impostas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF,
293 que caso o CEAS não deliberasse a referida resolução na data de 11 de setembro de
294 2018, inviabilizaria o repasse dos recursos do cofinanciamento estadual de 2018 em
295 tempo hábil aos municípios elegíveis. O CEAS – SC vem a público repudiar a ação do
296 governo do Estado de Santa Catarina em não garantir os recursos previstos e
297 necessários para o cofinanciamento da Política de Assistência Social no Estado. Cabe
298 a este Conselho, na sua função precípua de controle social, informar que essa decisão
299 atinge, mais uma vez, a população usuária dos serviços socioassistenciais em um
300 momento de profundo retrocesso da proteção social e desmonte da seguridade social
301 brasileira. Além de não contribuir para a ampliação dos direitos sociais, torna invisíveis
302 os conselhos deliberativos e demais instâncias da política de assistência social. Vimos
303 ainda exigir a recomposição do orçamento previsto e deliberado pela Resolução CEAS
304 nº 13, de 02 de agosto de 2018, bem como destacar a necessidade de se
305 estabelecerem transferências regulares e automáticas de recursos estaduais para os
306 municípios, a fim de garantir a oferta dos serviços e benefícios socioassistências.
307 Assim, exige que o governo do Estado atenda as deliberações das últimas
308 conferências de Assistência Social no que se refere destinação de 1% do orçamento
309 para investimento na Política de Assistência Social já para o financeiro do ano de
310 2019. Em regime de votação, **redação da nota aprovada por unanimidade.**
311 **Encaminhamentos: enviar nota de repúdio para todos os Conselhos Municipais**
312 **de Assistência Social de SC, CNAS, SST, Governo Estadual, MP, FECAM,**
313 **FEUSUAS, FETSUAS, FEPAS, e demais envolvidos com a Política de Assistência**
314 **Social. Dando sequência, Deliberação sobre Ofício para CNAS sobre situação cão**
315 **guia:** O Conselheiro Sidnei relatou a situação em que passou com seu cão-guia, no
316 embarque para o Encontro de Apoio Técnico aos Estados, DF e CEAS sobre o Artigo
317 30 da LOAS e a relação entre órgão gestor e Conselhos de Assistência Social –
318 Participação e Controle Social, quando a Empresa de Transporte Aérea se manifestou
319 contra a entrada do cão guia na aeronave, mesmo após intervenção da Polícia
320 Federal. A empresa alegou que o cão guia estava sem a documentação completa
321 prevista na Resolução da ANAC. Ofício será elaborado pela SE Patrícia com as
322 informações que o Conselheiro Sidnei irá repassar para após ser encaminhado para o
323 CNAS solicitando que o mesmo interceda junto a ANAC, fazendo valer o que prevê a
324 Lei Federal nº 11.126 de 27 de junho de 2005 que dispõe sobre o direito da pessoa
325 com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambiente de uso coletivo
326 acompanhado de cão guia. **Elaboração de ofício aprovado por unanimidade.**
327 Verificando o Regimento Interno, após um breve debate acerca de sua interpretação
328 no que tange a quorum para deliberações, considerando que as próximas pautas
329 envolvem o financeiro do CEAS, verificou-se que a plenária não conta com quorum

330 mínimo para deliberar matérias com esse caráter. Diante disso o Presidente Roque
331 sugere que seja realizado um levantamento dos interessados em participar dos
332 eventos elencados na pauta (Deliberação do Encontro de Apoio Técnico do Fundo
333 Nacional de Assistência Social – FNAS sobre Controle Social; Deliberação para
334 Reunião Regional CNAS e CEAS - Região Sul e Sudeste - 27 e 28 de novembro de
335 2018; Deliberação sobre reunião Trimestral do CNAS 10 de dezembro; Deliberação
336 sobre representação do CEAS na CIB 08-11-2018; Deliberação sobre representação
337 do CEAS no Seminário Estadual da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do
338 SUAS 29 e 30 de novembro em Criciúma) que demandam fornecimento de diárias e
339 compra de passagens para aprovação em Mesa Diretora que acontecerá após a
340 plenária. **Sugestão aprovada por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Deliberação**
341 **sobre representação do CEAS no Evento do Bolsa Família 24, 25 e 26 de outubro**
342 **em Fpolis:** A Conselheira Magna Andreia de Paula Kochhan informa que no dia 24 de
343 outubro de 2018 será realizado o Seminário Estadual Intersetorial do Cadasrto Único e
344 PBF e nos dias 25 e 26 de outubro de 2018 será realizado o encontro Estadual de
345 Gestores do PBF e Grupos e Populações Tradicionais e Específicas/GPTE's. Foram
346 disponibilizadas cinco vagas para o CEAS. Se colocaram a disposição Sidnei Pavesi,
347 Francine Cardoso da Silva, Jadna Cristina Mendes Honório e equipe da Secretaria
348 Executiva do CEAS (SE Patrícia Gasparetto da silva e Apoio Ana Carolina Rosa
349 Pires). **Representações aprovadas por unanimidade.** Devido a pouca quantidade de
350 Conselheiros na presente reunião a pauta **Momento das Comissões** ficou para a
351 próxima plenária. Seguindo a pauta, **Informes Gerais: a) Retorno sobre Apoio**
352 **Técnico aos CEAS em Brasília Acórdão TCU:** A SE Patrícia relata que foi um
353 momento muito proveitoso, o acórdão do TCU é baseado numa amostra que foi
354 realizada com alguns municípios onde foram identificadas pelo TCU algumas questões
355 do controle social que deveriam ser melhorados, referente à representatividade,
356 paridade, análise de prestação de contas. Menciona que apontam os erros/problemas,
357 mas não dão soluções claras para vislumbrar como melhorar essas questões. No
358 segundo dia teve oficinas, onde separaram por grupos, a Ivani – Coordenadora do
359 FONACEAS levou várias questões para melhorar o controle social na Política de
360 Assistência Social, além de proporcionar uma discussão principalmente sobre
361 representatividade onde levantaram a questão das capacitações dos segmentos da
362 sociedade civil e das representações Governamentais. A Sra. Solange Bueno que foi
363 Presidente do CEAS é atualmente é conselheira do CNAS, estava no grupo da oficina,
364 onde foi questionada se o CNAS estava pensando em estratégias para auxiliar os
365 Conselhos Estaduais de Assistência Social a superar essas questões/problemas que
366 são levantados nas reuniões, a mesma informou que o acórdão do TCU está sendo
367 estudado nas Comissões do CNAS, e logo serão apresentadas estratégias nas
368 reuniões regionais do CNAS com os CEAS e na Trimestral e Descentralizada e
369 Ampliada de dezembro. **b) Retorno sobre Apoio Técnico aos Conselhos FNAS:** A
370 Conselheira Francine relata que foi um momento de grande aprendizado, pois não
371 havia tido oportunidade ainda de ter acesso à assuntos relacionados ao financiamento
372 da Política de Assistência Social nas diferentes esferas. Informou que receberam
373 vários materiais impressos que auxiliaram no entendimento das palestras e no
374 acompanhamento do que estava sendo repassado. Puderam visualizar como
375 funcionam os sistemas do MDS quando os municípios preenchem as informações e os
376 relatórios que são gerados com as mesmas. Por fim, avaliou como sendo muito
377 positivo o momento vivenciado na capacitação. Dando por encerrada a Reunião eu
378 Patrícia Gasparetto da Silva, com o apoio de Ana Carolina Rosa Pires, lavrei a
379 presente ata.